CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 229/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR 6096

AUTOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que regulamente a possibilidade de entrada gratuita na estação Pirajá (ônibus) dos usuários do metrô que necessitem fazer conexão entre as linhas metroviárias e rodoviárias, enquanto não sejam implementado o Plano de Integração para a localidade".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Hilton Coelho sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que regulamente a possibilidade de entrada gratuita na estação Pirajá (ônibus) dos usuários do metrô que necessitem fazer conexão entre as linhas metroviárias e rodoviárias, enquanto não sejam implementado o Plano de Integração para a localidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 229/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira – Suica

Heber Santana

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires